EXANE FUNDS 2
Sociedade de Investimento de Capital Variável
(SICAV)
60, avenue J.F. Kennedy,
L-1855 Luxemburgo
Registo Comercial Luxemburgo B-114.732

Luxemburgo, 16 de abril de 2026

Aos acionistas da SICAV Exane Funds 2

Caro acionista,

Informamos que o Conselho de Administração da SICAV (doravante designado por "**Conselho de Administração**") decidiu introduzir determinadas alterações no prospeto da Sociedade (doravante designado por "**Prospeto**") aplicáveis a todos os subfundos da SICAV, incluindo **Exane Equity Select Europe** e **Exane Pleiade Fund** (cada um, um "**Subfundo**").

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados no presente documento e não definidos de outra forma têm o significado que lhes é atribuído no Prospeto.

I. Introdução de um Instrumento de Gestão da Liquidez (data de entrada em vigor: 16 de abril de 2026)

A Diretiva (UE) 2024/927 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2024, que altera a Diretiva UCITS, exige que os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários ("OICVM") disponham de um quadro reforçado de instrumentos de gestão da liquidez (os "Instrumentos de Gestão da Liquidez" ou "LMTs") e selecionem pelo menos dois desses instrumentos de entre a lista prevista na regulamentação aplicável.
Considerando que a Sociedade dispõe atualmente de um mecanismo de limitação dos resgates (redemption gate), o Conselho de Administração decidiu introduzir taxas anti-diluição (a "Taxa Anti-Diluição" ou "Anti-Dilution Levy – ADL"), com o objetivo de proteger os acionistas de um Subfundo contra a diluição dos ativos que possa resultar de pedidos significativos de subscrição, conversão ou resgate.
Tendo em conta o perfil de liquidez dos Subfundos da Sociedade, o Conselho de Administração decidiu introduzir um limiar de ativação para este mecanismo, fixado em 10% do ativo líquido, sendo especificado que a ultrapassagem deste limiar não implica automaticamente a aplicação das Taxas Anti-Diluição.

A decisão de aplicar as Taxas Anti-Diluição permanece ao exclusivo critério do Conselho de Administração da Sociedade ou, se aplicável, do seu delegado, atuando no melhor interesse dos acionistas e em conformidade com o princípio da igualdade de tratamento dos acionistas.
Caso o mecanismo seja ativado, em situação de ordens líquidas de resgate, as Taxas Anti-Diluição serão deduzidas do montante a pagar aos acionistas que procedam ao resgate. Em caso de subscrições líquidas, a Taxa Anti-Diluição será suportada pelos investidores que efetuem a subscrição. Qualquer montante resultante da aplicação da Taxa Anti-Diluição será atribuído ao Subfundo relevante e beneficiará os respetivos acionistas.

O Conselho de Administração especifica que as alterações acima referidas não alteram o perfil de risco dos Subfundos da SICAV Exane Funds 2.

- Perfil de risco
 Alteração do perfil de risco/rendimento: NÃO
 Aumento do perfil de risco/rendimento: NÃO

- Aumento dos custos: NÃO

As classes de ações abrangidas por estas alterações, que foram objeto de registo em Portugal, são as seguintes:

Subfundo	Classe	Código ISIN
Exane Equity Select Europe	A	LU0719864208
	D	LU0942134445
	C	LU0782319809
	B	LU0719899097
	F	LU0782319551
	T	LU1929509963
	J	LU1965304444
	S	LU1443248544
	UCITS ETF	LU3243965780
Exane Pleiade Fund	A	LU0616900691
	A USD	LU0616900857
	A CHF	LU0616900931
	B CHF	LU2474207979
	B EUR	LU0616900774
	B GBP	LU0616901079
	C	LU2025518668
	R	LU2153539155
	S	LU2049492049

O direito dos acionistas de solicitarem o resgate das suas ações não é afetado pelas alterações descritas na presente carta. Se não estiver satisfeito com as alterações acima referidas, pode resgatar, em qualquer momento, as suas ações, sem qualquer custo de resgate. Os resgates serão efetuados em conformidade com os termos do Prospeto.

O Prospeto da SICAV que contém as alterações acima referidas e os documentos de informação fundamental relativos aos Subfundos relevantes são publicados no website www.exaneam.com. A pedido na sede social da Sociedade de Gestão, ser-lhe-á enviada gratuitamente uma versão impressa destes documentos.

Relembramos a importância da leitura destes documentos.

O Serviço de Relações com os investidores da Sociedade de Gestão terá todo o gosto em fornecer-lhe quaisquer informações adicionais de que possa necessitar:

E-mail: relations.investisseurs@exaneam.com

O Conselho de Administração
Exane Funds 2